



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000
Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08754.000124/2022-06

Pregão Eletrônico nº: 01/CR-NMT/2017

Unidade Gestora: 194036

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS DE MAQUINAS PESADAS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/CR-NMT E A EMPRESA E.J RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Colíder – CR-NMT, com sede na Rua Veríssimo Caetano, nº 216, Centro de Colíder-MT, CEP 78.500.000, inscrita no CNJ: 00059.311/0067-52, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu **Coordenador Regional**, o **Senhor Enoque da Silva Sampaio**, Brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 287394, expedida pela SSP/MT, e CPF: nº 429.739.611-49, nomeado pela Portaria SE/MJSP nº 712/PRES da FUNAI de 07 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 08/06/2022, e a Empresa, doravante designada CONTRATADA, **E.J RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 13.993.675/0001-20, estabelecida na Rua Copacabana, 148, Sala 201, Bairro Vilage Wilde Maciel, Cep: 69.918-500, Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato por **Marileula de Lima Peres**, Empresaria, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 300636 SSP/AC e CPF nº 632.752.522-91, Residente e domiciliada na Rua Eldorado nº 154 – Bairro Pista, Cep: 69.911-162, Cidade de Rio Branco – Acre, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 143/FUNAI/2017**, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional tem por objeto a prestação de serviços continuados de motorista de máquina pesada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e por meio deste instrumento celebra a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, alterando as Cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O Contrato N° 143/FUNAI/2017, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (seis) meses, compreendido no período de **01/12/2022 a 01/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período**, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

2.2 O contrato n° 143/FUNAI/2017 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Contrato n° 143/FUNAI/2017 fica prorrogado por mais 06 meses, no período de **01/12/2022 a 01/06/23, não sofrendo alterações no valor contratual, permanecendo o valor total de R\$ 54.591,12** (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2023, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194036, no PTRES, nos Elementos de Despesa, Nota de Empenho, apropriada no PI, consignado na Lei Orçamentária Anual, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208/194036

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: PTRES 172052

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: FI99O010ADM

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o Decreto n°. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG n°. 05, de 26 de maio de 2017 e n°. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei n°. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto n°. 8.538, de 06 de outubro de 2017.

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, na forma da Lei.

assinado eletronicamente
ENOQUE DA SILVA SAMPAIO
Coordenador Regional da CR de Colider/MT
CONTRATANTE

assinado eletronicamente
Marileula de Lima Peres
Proprietária
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marileula de Lima Peres, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enoque da Silva Sampaio, Coordenador(a) Regional**, em 18/11/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685349** e o código CRC **C8505F5D**.
